

REGULAMENTO

- I. Saída dia 17/09, às 07:00, de frente ao paço municipal
- II. Previsão de retorno às 12:00
- III. O percurso iniciará em frente a prefeitura municipal, até cachoeira na Linha Pocinho, por aproximadamente 20 km (ida e volta)
- IV. Inscrições de menores de idade (a partir de 16 anos) serão aceitas mediante acompanhante responsável no dia do evento
- V. A taxa de inscrição será de 2 kg de ração (de cão ou gato), que serão posteriormente doadas a Associação de Proteção Animal Bicho Não é Lixo, devendo ser entregue a ração no departamento de meio ambiente no dia da retirada dos kits;
- VI. As inscrições são ilimitadas
- VII. A inscrição somente será confirmada mediante entrega da ração e apresentação de documento oficial com foto;
- VIII. Os primeiros 80 inscritos receberão kit de participação no momento de confirmação da inscrição (entrega da ração), local de retirada dos kits: departamento de meio ambiente localizado na Avenida Macali, nº 440, 1º piso.
- IX. A confirmação da inscrição será realizada mediante a entrega da ração nos dias 15 e 16 de setembro, local de entrega: departamento de meio ambiente localizado na Avenida Macali, nº 440, 1º piso.
- X. Recomenda-se que os participantes levem sua própria garrafa de água
- XI. Recomenda-se o uso de vestimentas e calçados confortáveis e adequados a prática esportiva
- XII. O evento contará com o apoio de ambulância e profissional de saúde, para casos em que haja uma emergência e/ou necessidade de primeiros socorros
- XIII. No momento da inscrição, os participantes:
 - a. Declaram que participarão da 1ª Pedalada Ecológica de livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores
 - b. Declaram estar em pleno gozo de saúde
 - c. Autoriza o uso de fotografias, filmes ou outra gravação contendo imagens de sua participação no evento para finalidades legítimas,

de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos

- XIV. A organização do evento não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo participante a terceiros ou a outros participantes
- XV. A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de participantes, em função de necessidades técnicas sem aviso prévio
- XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela organização

MAIORES INFORMAÇÕES: 3525-2086 (WhatsApp) ou
meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br